



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

LEI Nº 974/2012-PMS, de 09 de agosto de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS
ENTIDADES OFICIAIS DE
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Município - CNM, entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Amapá, e com a Associação dos Municípios do Estado do Amapá – AMAP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Santana junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal.

III – Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbitos nacional, regional ou microrregional ou local.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 09 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana